# RESOLUÇÃO Nº 04/2021

***Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2021 e dá outras providências***

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedida recomposição inflacionária de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) referentes ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, mais 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) referentes ao INPC acumulado referente à competência 2017, calculados sobre o período de janeiro a dezembro de 2016, sobre os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Itaúna – MG.

**Art. 2º** As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

**Art 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões, em 09 de março de 2021

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**
*Presidente*

**Silvano Gomes Pinheiro**
*Vice-Presidente*

**Edênia Ribeiro Alcântara**
*Secretária*